



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.012.262
Natureza: Representação
Representantes: Srs. Rodrigo Rodrigues de Souza, Ademir Carlos de Carvalho e Amarim Israel da Silva, Vereadores do Município de Ibitiura de Minas
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas
Relator: Conselheiro José Alves Viana

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Trata-se de Representação em que foi denunciada a contratação irregular da Associação de Municípios da Microrregião do Alto Rio Parto – AMARP – para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico entre os anos de 2014 a 2016.
2. A Unidade Técnica apontou que a contratação direta da AMARP, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, por meio dos processos de inexigibilidade de licitação nº 028/2014, 029/2014 e 035/2014 é irregular, pois ausente o pressuposto da singularidade do serviço, conforme fl. 304 a 306.
3. Ela destacou que este Tribunal deliberou pela irregularidade desse tipo de contratação no processo nº 863.461, referente a inspeção extraordinária realizada no próprio município de Ibitiura de Minas, em exercícios anteriores, e opinou pela citação do Prefeito.
4. Nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno desta Corte, este Ministério Público de Contas entende que não tem apontamento complementar a ser realizado neste processo.
5. Por outro lado, considerando que as contratações denunciadas como irregulares envolvem serviços de engenharia, o Ministério Público de Contas opina pelo envio dos autos à Coordenaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, para examinar a compatibilidade dos preços avençados nas inexigibilidades de licitação nº 028/2014, 029/2014 e 035/2014 com os praticados no mercado.
6. Ato contínuo, opinamos pela citação do Sr. José Tarciso Raymundo, Prefeito do Município de Ibitiura de Minas à época e, após a apresentação da defesa e reexame pela Unidade Técnica, pelo retorno dos autos para manifestação conclusiva.
7. É o parecer.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2018.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas